



# JORNAL OFICIAL

I Série — Número 121

Quinta-feira, 27 de Julho de 1989

## SUMÁRIO

### Presidência do Governo Regional e Vice-Presidência e Coordenação Económica

#### Portaria n.º 98/89:

Fixa os preços máximos de venda ao público dos combustíveis na Região Autónoma da Madeira.

### Vice-Presidência e Coordenação Económica

#### Despacho Normativo n.º 7/89:

Estabelece os preços de venda ao público de charutos importados destinados ao consumo na Região Autónoma da Madeira.

### Vice-Presidência e Coordenação Económica e Secretaria Regional do Equipamento Social

#### Portaria n.º 96/89:

Autoriza uma transferência, reforço e inscrição de verba no orçamento inerente à Secretaria Regional do Equipamento Social.

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E VICE-PRESIDÊNCIA E COORDENAÇÃO ECONÓMICA

### Portaria n.º 98/89

Considerando o disposto na Lei do Orçamento de Estado sobre o imposto sobre produtos petrolíferos;

Considerando que é necessário igualar os preços dos combustíveis líquidos e gasosos, fixados no continente nos termos da Portaria n.º 559-B/89, de 18 de Julho;

Considerando que é necessário manter o preço dos fornecimentos de fuelóleo à Empresa de Electricidade da Madeira, E. P., por forma a não agravar de imediato os custos de consumo de energia;

Ao abrigo do Decreto Regional n.º 2/76, de 11 de Novembro:

Manda o Governo Regional da Madeira, pelo Presidente do Governo Regional e pelo Vice-Presidente do Governo Regional, aprovar o seguinte:

1.º São fixados, para vigorarem na Região Autónoma da Madeira a partir das 0 horas do dia 28 de Julho de 1989, os seguintes preços máximos:

#### a) Combustíveis líquidos:

Gasolina super com chumbo — 130\$ por litro, fornecida nos postos abastecedores;  
Gasolina super sem chumbo — 128\$ por litro, fornecida nos postos abastecedores;

Gasolina normal com chumbo — 128\$ por litro, fornecida nos postos abastecedores;  
Petróleo iluminante — 80\$ por litro, fornecido quer a granel quer em taras nos postos de revenda;

Petróleo carburante — 80\$ por litro, fornecido quer a granel quer em taras nos postos de revenda;

Gasóleo — 84\$ por litro, fornecido quer a granel quer em taras nos postos abastecedores;

Fuelóleo — 27\$ por quilograma;

#### b) Gases de petróleo liquefeitos:

Ao público, no estabelecimento do revendedor:

Butano — 71\$50 por quilograma;

Propano — 71\$ por quilograma;

Ao público, no local de consumo:

Butano — 74\$50 por quilograma;

Propano — 74\$50 por quilograma;

A granel, à saída das instalações principais das empresas distribuidoras:

Butano — 45\$50 por quilograma;

Propano — 45\$50 por quilograma;

Propano canalizado — 68\$50 por quilograma.

2.º Para a Empresa de Electricidade da Madeira o preço máximo do fuelóleo é de 16\$ por quilograma, para o produto colocado nas respectivas centrais térmicas.

3.º Quando o gás for entregue no local de consumo, deverá expressamente constar da factura o preço do gás e o custo de transporte, devidamente discriminado.

4.º Os preços referidos nos números anteriores já incluem o IVA.

5.º É revogada a Portaria n.º 162/88, de 30 de Dezembro.

Presidência do Governo Regional e Vice-Presidência e Coordenação Económica.

Assinada em 27 de Julho de 1989.

O Secretário Regional da Administração Pública, servindo de Presidente do Governo Regional, *Manuel Jorge Bazenga Marques*. — O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, servindo de Vice-Presidente do Governo Regional, *Francisco de Paula de Sá Perry Vidal*.

## VICE-PRESIDÊNCIA E COORDENAÇÃO ECONÓMICA

## Despacho Normativo n.º 7/89

Ao abrigo do disposto nos artigos 57.º e 69.º do Decreto-Lei n.º 444/86, de 31 de Dezembro, o Governo Regional, pelo Vice-Presidente, determina, tendo em consideração os preços indicados pelo importador para comercialização de charutos fabricados nas ilhas Canárias, o seguinte:

1.º A tabela de preços de venda ao público dos charutos importados destinados ao consumo na Região Autónoma da Madeira é a constante do mapa anexo.

2.º Este despacho entra imediatamente em vigor.

Assinado em 12 de Julho de 1989.

Pelo Vice-Presidente do Governo Regional, *Francisco de Paula de Sá Perry Vidal*, Secretário Regional da Agricultura e Pescas.

## MAPA ANEXO

Embalagem	Marca	Quantidade (charutos)	Preço de venda ao público
1 caixa de madeira . . . .	<i>Cedros</i> . . . . .	25	7 650\$00
1 caixa de madeira . . . .	<i>Crems</i> . . . . .	25	6 750\$00
1 caixa de madeira . . . .	<i>Puritos</i> . . . . .	25	5 150\$00
1 pacote de papel celofã	<i>Coronas</i> . . . . .	25	4 750\$00
1 pacote de papel celofã	<i>Petit Cetros</i> . . . . .	25	4 250\$00
1 pacote de papel celofã	<i>Puritos</i> . . . . .	25	3 350\$00
1 pacote de papel celofã	<i>Coronas</i> . . . . .	10	1 950\$00
1 pacote de papel celofã	<i>Petit Cetros</i> . . . . .	10	1 900\$00
1 pacote de papel celofã	<i>Puritos</i> . . . . .	10	1 550\$00
1 pacote de papel celofã	<i>Crems</i> . . . . .	10	1 950\$00

VICE-PRESIDÊNCIA E COORDENAÇÃO ECONÓMICA  
E SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL

## Portaria n.º 96/89

Para proceder, durante o ano de 1989, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional do Equipamento Social (07), dos capítulos 01, 02, 03, 04, 05 e 50, torna-se necessário proceder à transferência, reforço e inscrição da importância de 220 770 000\$ das rubricas constantes do mapa anexo.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro:

Manda o Governo Regional, pelo Vice-Presidente do Governo e Coordenação Económica e pelo Secretário Regional do Equipamento Social, o seguinte:

1.º Que se proceda à transferência, reforço e inscrição de verba no valor de 220 770 000\$, de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta portaria.

2.º Esta portaria entra em vigor no dia 18 de Julho de 1989.

Vice-Presidência e Coordenação Económica e Secretaria Regional do Equipamento Social.

Assinada em 18 de Julho de 1989.

O Vice-Presidente do Governo e Coordenação Económica, em exercício, *Francisco de Paula de Sá Perry Vidal*. — O Secretário Regional do Equipamento Social, em exercício, *Eduardo António Brazão de Castro*.

Secretaria Regional	Classificação					Funcional	Designação da rubrica	Em contos	
	Orgânica			Económica				Reforços ou inscrições	Anulações
	Capítulo	Divisão	Sub-divisão	Código	Alinea				
07	01	00	00	01			<b>Secretaria Regional do Equipamento Social</b>		
				01.01			<b>Serviços dependentes do Secretário Regional</b>		
							Despesas de pessoal:		
							Remunerações certas e permanentes:		
				01	1.01.0		Pessoal dos quadros . . . . .	-	1 531
				02	1.01.0		Pessoal além dos quadros . . . . .	-	169
				03	1.01.0		Pessoal contratado a prazo . . . . .	-	1 000
				04	1.01.0		Pessoal em regime de tarefa ou avença . . . . .	3 400	-
				06	1.01.0		Pessoal em qualquer outra situação . . . . .	1 000	-
				08	1.01.0		Despesas de representação . . . . .	600	-
				10	1.01.0		Subsídio de refeição . . . . .	-	800
				11	1.01.0		Subsídios de férias e de Natal . . . . .	-	1 800
				01.02			Abonos variáveis ou eventuais:		
				02	1.01.0		Horas extraordinárias . . . . .	300	-
				02			Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.01			Bens duradouros:		
				04	1.01.0		Material de cultura . . . . .	600	-

Secretaria Regional	Classificação						Designação da rubrica	Em contos	
	Orgânica			Económica		Funcional		Reforços ou inscrições	Anulações
	Capítulo	Divisão	Sub-divisão	Código	Alínea				
07	01	00	00	02.03			Aquisição de serviços:		
				01		1.01.0	Encargos de instalações .....	80	-
				02		1.01.0	Conservação de bens .....	30	-
				03		1.01.0	Locação de edifícios .....	100	-
				05		1.01.0	Locação de outros bens .....	100	-
				06		1.01.0	Comunicações .....	100	-
				07		1.01.0	Transportes .....	100	-
				10		1.01.0	Outros serviços .....	1 000	-
				07			Aquisição de bens de capital:		
				07.01			Investimentos:		
				07		1.01.0	Material de informática .....	-	410
				08		1.01.0	Maquinaria e equipamento.....	-	1 700
	02						<b>Direcção Regional de Obras Públicas</b>		
		00	00	01			Despesas com pessoal:		
				01.01			Remunerações certas e permanentes:		
				03		8.03.3	Pessoal contratado a prazo .....	-	2 800
				06		8.03.3	Pessoal em qualquer outra situação .....	-	1 000
				11		8.03.3	Subsídios de férias e de Natal .....	-	3 120
				01.02			Abonos variáveis ou eventuais:		
				02			Horas extraordinárias:		
					A	8.03.3	Direcção Regional do Parque de Material e Equipamento Mecânico .....	900	-
					C	8.03.3	Direcção de Serviços de Hidráulica .....	1 000	-
					E	8.03.3	Direcção de Serviços de Estradas .....	1 820	-
				04			Ajudas de custo:		
					C	8.03.3	Direcção de Serviços de Hidráulica .....	-	1 000
					E	8.03.3	Outros .....	2 000	-
					F	8.03.3	Direcção de Serviços de Estradas .....	1 700	-
				01.03			Segurança Social:		
				03		8.03.3	Prestações complementares .....	500	-
				02			Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.02			Bens não duradouros:		
				05		8.03.0	Roupas e calçado .....	500	-
				07		8.03.0	Material de transporte — Peças .....	5 000	-
				08		8.03.0	Outros bens não duradouros .....	50	-
				02.03			Aquisição de serviços:		
				01		8.03.3	Encargos de instalações .....	-	600
				02		8.03.3	Conservação de bens .....	7 000	-
				03		8.03.3	Locação de edifícios .....	130	-
				05		8.03.3	Locação de outros bens .....	-	500
				06		8.03.3	Comunicações .....	5 000	-
				07		8.03.3	Transportes .....	1 500	-
				10		8.03.3	Outros serviços .....	2 000	-
				07			Aquisição de bens de capital:		
				07.01			Investimentos:		
				03			Edifícios:		
					A	8.03.3	Edifícios — Beneficiação e Conservação de diversos edifícios do Governo Regional .....	-	8 080
				06		8.03.3	Material de transporte .....	-	17 000
				08			Maquinaria e equipamento:		
					A	8.03.3	Maquinaria e equipamento — Direcção de Serviços Parque de Material e Equipamento Mecânico .....	5 000	-

Secretaria Regional	Classificação					Funcional	Designação da rubrica	Em contos	
	Orgânica			Económica				Reforços ou inscrições	Anulações
	Capítulo	Divisão	Sub-divisão	Código	Alínea				
07	03						<b>Direcção Regional de Habitação, Urbanismo e Ambiente</b>		
		00	00	01			Despesas de pessoal:		
				01.01			Remunerações certas e permanentes:		
				01	6.01.0	Pessoal dos quadros .....	-	1 400	
				02	6.01.0	Pessoal além dos quadros .....	1 300	-	
				03	6.01.0	Pessoal contratado a prazo .....	-	2 000	
				04	6.01.0	Pessoal em regime de tarefa ou de avença...	2 500	-	
				06	6.01.0	Pessoal em qualquer outra situação .....	-	200	
				10	6.01.0	Subsídio de refeição .....	-	200	
				11	6.01.0	Subsídios de férias e de Natal .....	-	400	
				01.02			Abonos variáveis e eventuais:		
				02	6.01.0	Horas extraordinárias .....	400	-	
				02			Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.01			Bens duradouros:		
				04	6.01.0	Material de cultura .....	100	-	
				02.02			Bens não duradouros:		
				06	6.01.0	Consumos de secretaria .....	100	-	
				02.03			Aquisição de serviços:		
				01	6.01.0	Encargos das instalações .....	1 000	-	
				02	6.01.0	Conservação de bens .....	200	-	
				05	6.01.0	Locação de outros bens .....	10	-	
				07	6.01.0	Transportes .....	1 000	-	
				10	6.01.0	Outros serviços .....	3 000	-	
				07			Aquisição de bens de capital:		
				07.01			Investimentos:		
				02			Habitações:		
					A 6.01.0	Conservação do parque habitacional do Governo Regional .....	-	5 410	
	04						<b>Direcção Regional do Saneamento Básico</b>		
		00	00	01			Despesas de pessoal:		
				01.01			Remunerações certas e permanentes:		
				01	6.03.0	Pessoal dos quadros .....	-	450	
				03	6.03.0	Pessoal contratado a prazo .....	-	500	
				04	6.03.0	Pessoal em regime de tarefa ou de avença	800	-	
				01.03			Segurança Social:		
				03	6.03.0	Prestações complementares .....	150	-	
	05						<b>Direcção Regional de Estradas</b>		
		00	00	02			Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.02			Bens não duradouros:		
				06	8.05.0	Consumos de secretaria .....	100	-	
				02.03			Aquisição de serviços:		
				01	8.05.0	Encargos de instalações .....	-	100	
				03	8.05.0	Locação de edifícios .....	600	-	
				06	8.05.0	Comunicações .....	-	600	

Secretaria Regional	Classificação						Designação da rubrica	Em contos	
	Orgânica			Económica		Funcional		Reforços ou inscrições	Anulações
	Capítulo	Divisão	Sub-divisão	Código	Alínea				
07	05	00	00	07 07.01 04			Aquisição de bens de capital: Investimentos: Construções diversas:		
					A	8.05.0	Recarga de pavimentos em estradas regionais .....	-	77 000
					B	8.05.0	Reconstrução de muros de suporte em estradas regionais, incluindo correcção de curvas .....	127 000	-
					C	8.05.0	Gastos de materiais para conservação de estradas regionais .....	-	5 000
					D	8.05.0	Pintura, sinalização e segurança de estradas regionais .....	-	30 000
					E	8.05.0	Outros .....	-	15 000
	50						<b>Investimentos do Plano</b>		
		02					<b>Pousadas e outras infra-estruturas turísticas</b>		
			03				<b>Construção</b>		
				02			<b>Parque de Campismo de Porto Santo</b>		
				02.03			Aquisição de bens e serviços correntes:		
					10	8.08.0	Aquisição de serviços:		
							Outros serviços .....	7 100	-
		03	00				<b>Aquisição de terreno — Campo de Golfe de Santo da Serra e Centro Hípico de Porto Santo</b>		
				07			Aquisição de bens de capital:		
				07.01			Investimentos:		
					01	8.08.0	Terrenos .....	-	7 100
		07					<b>Educação infantil pré-escolar</b>		
			01				<b>Construção do novo Jardim-de-Infância do Caniçal</b>		
				07			Aquisição de bens de capital:		
				07.01			Investimentos:		
					03	3.02.0	Edifícios .....	-	900
		08					<b>Educação especial</b>		
			02				<b>Construção de unidade de formação pré-profissional (jovens deficientes)</b>		
				07			Aquisição de bens de capital:		
				07.01			Investimentos:		
					03	3.02.0	Edifícios .....	900	-
		12					<b>Beneficiação e apetrechamento de estruturas hospitalares</b>		
			02				<b>Pavilhão de consulta externa do Hospital de Cruz de Carvalho</b>		
				02			Aquisição de bens e serviços correntes:		
				02.03			Aquisição de serviços:		
					10	4.02.0	Outros serviços .....	-	2 000

Secretaria Regional	Classificação						Designação da rubrica	Em contos	
	Orgânica			Económica		Funcional		Reforços ou inscrições	Anulações
	Capítulo	Divisão	Sub-divisão	Código	Alínea				
07	50	12	03	07 07.01 03		4.02.0	<b>Ampliação das instalações da lavandaria do Centro Hospitalar do Funchal (1.ª fase)</b>  Aquisição de bens de capital: Investimentos: Edifícios .....	-	3 000
		13	02	07 07.01 03		4.02.0	<b>Beneficiação e apetrechamento de estruturas de saúde pública</b>  Remodelação do Centro de Saúde de Porto Moniz  Aquisição de bens de capital: Investimentos: Edifícios .....	-	3 000
		14	01	02 02.03 10		4.02.0	<b>Construção e remodelação de estabelecimentos de juventude</b>  Patronato de Nossa Senhora das Dores (GATAL)  Aquisição de bens e serviços correntes: Aquisição de serviços: Outros serviços .....	8 000	-
		16	03	07 07.01 04		6.02.0	<b>Promoção directa da habitação</b>  Plano integrado da Nazaré — Infra-estruturas (2.ª classe)  Aquisição de bens de capital: Investimentos: Construções diversas .....	25 000	-
			05	07 07.01 02		6.01.0	<b>Construção de 78 fogos e infra-estruturas do Bairro de Santo Amaro</b>  Aquisição de bens de capital: Investimentos: Habitações .....	-	15 000
			08	07 07.01 04		6.02.0	<b>Arranjos exteriores e equipamento do Bairro</b>  Aquisição de bens de capital: Investimentos: Construções diversas .....	-	10 000
							<i>Total .....</i>	220 770	220 770

**Preço deste número: 27\$00**

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.»	<b>ASSINATURAS</b>		«O preço dos anúncios é de 85\$00 a linha, acrescido do respectivo I. V. A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.»
	Completa ..... (Ano) 4000\$00	(Semestre) .....	
	1.ª Série ..... » 1800\$00	» .....	900\$00
	2.ª Série ..... » 1800\$00	» .....	900\$00
	3.ª Série ..... » 1800\$00	» .....	900\$00
	Duas Séries ..... » 3600\$00	» .....	1800\$00
	Números e Suplementos — Preço por página: 4\$50 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 126/88, de 14 de Novembro)		